



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 207/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING - ME.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais nos transmissores da Rádio Senado instalados na cidade de Aracajú - SE.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, neste ato representada pelo Sr. BRENO PIMENTA DELLING, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.099039/2024-23, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.087747/2024-11, o Parecer nº 453/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.116436/2024-77, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.132837/2024-74, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009924/2024-09, resolvem aditar o Contrato nº 207/2023, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 207/2023 fica prorrogado de 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa

**SENADO FEDERAL**

3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2024NE2578 e nº 2024NE2579, de 09 de Agosto de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29234123000179,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
Dados: 2024.08.14 08:08:15 -03'00'

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING – ME.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BRENO P DELLING CT 207 2023 1TA 1ªPror. 9924 2024 (A).doc